



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

Tel: (27) 3259-7878

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – IFES - CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2017

#### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NA COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO IFES - CAMPUS SANTA TERESA.

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Santa Teresa, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos do Campus Santa Teresa, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas em Estágio Curricular Não-obrigatório de Nível Superior na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes - Campus Santa Teresa, em observância à Lei nº 11.788/2008, à Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008 da SRH/MP, que dispõem sobre o estágio de estudantes, e à Resolução do CS nº 28/2014, de 27 de junho de 2014, que regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Ifes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Ifes - Campus Santa Teresa, por meio de sua Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e pela comissão instituída pela portaria nº. 333/DG, de 27 de outubro de 2014. Os Estagiários selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Item 2.1 do presente Edital, recebendo mensalmente uma bolsa-estágio de acordo com o estabelecido pela Orientação Normativa Nº. 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão selecionados três Estagiários para atuarem nos Laboratórios Didáticos Especializados do Ifes - Campus Santa Teresa, conforme disposto na tabela abaixo:

| Curso     | Vagas | Carga Horária | Horário de Estágio                          | Requisitos Mínimos  |
|-----------|-------|---------------|---|---|
| Agronomia | 03    | 30 horas      | 15:50 às 22:20<br>(30 minutos de intervalo) | - Estar cursando a partir do 3º período dos cursos no período 2017/1, desde que comprovada sua disponibilidade para atuação no horário de estágio proposto; |

2.2 A validade do processo seletivo será de 12 meses contados a partir da data de contratação dos estagiários. O resultado deste processo seletivo servirá como lista classificatória, podendo ser utilizada caso haja necessidade de substituição de estagiários.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Cada Estagiário de Laboratório do Ifes - Campus Santa Teresa, possui as seguintes atribuições:

I – Auxiliar na preparação de aulas práticas, quando solicitados por professores responsáveis pelas disciplinas que utilizam os laboratórios, seus equipamentos e materiais;

II – Acompanhar as aulas práticas realizadas por professores responsáveis pelas disciplinas que

utilizam os laboratórios, seus equipamentos e materiais;

III – Auxiliar no agendamento, organização e utilização dos laboratórios, seus equipamentos e materiais, por professores e alunos em atividades de pesquisa e extensão;

IV – Acompanhar as práticas de monitoria junto aos alunos monitores que utilizam os laboratórios para estas atividades;

V – Realizar atividades de limpeza, organização rotineira e manutenção preventiva de equipamentos e materiais disponíveis nos laboratórios;

VI – Auxiliar, junto aos técnicos de laboratórios, no controle do uso de reagentes e materiais de consumo, utilização de equipamentos de uso restrito, bem como na detecção de necessidade de serviços de manutenção e/ou limpeza em equipamentos ou nas dependências dos laboratórios;

VII – Monitorar visitas técnicas aos laboratórios devidamente agendadas e realizadas por escolas e demais entidades da comunidade.

VIII – Comunicar e justificar com antecedência ao Servidor Técnico do Laboratório eventuais ausências em seu horário de estágio;

IX – Consultar o Servidor Técnico do Laboratório quanto à possibilidade de alteração da disposição e configuração dos equipamentos dos Laboratórios;

X - Utilizar e exigir dos alunos o uso de segurança (EPI e EPC), atendendo as normas de segurança adotadas por cada laboratório.

**Observação:** Além dessas atribuições, os estagiários selecionados deverão participar da capacitação para adequação da metodologia de trabalho elaborada pela equipe técnica atuante nos Laboratórios Didáticos Especializados.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 São dispostas oito vagas de Estágio de Laboratório referentes à atuação nos Laboratórios Didáticos Especializados do Ifes - do Campus Santa Teresa, segundo dados apresentados no Item 2.1 deste Edital;

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas um das vagas apresentadas no Item 2.1 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato será gratuita e será realizada **até o dia 23 de junho de 2017** através do sítio eletrônico da empresa **SUPER ESTÁGIOS** (disponível em: [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)).

5.2 As inscrições deverão ser confirmadas até o dia 23 de junho de 2017 através da entrega de envelope lacrado, na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes - Campus Santa Teresa, em seu horário de funcionamento, contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);

b) Histórico parcial e horário individual para o período 2017/1;

c) Declaração, conforme Anexo II, afirmando que não foi estagiário do Ifes - Campus Santa Teresa, nos últimos 12 (doze) meses e discriminando se o candidato possui vínculo empregatício, qualquer tipo de bolsa dos programas de fomento à pesquisa ou extensão, bolsa de monitoria ou auxílio da Política de Assistência Estudantil do Ifes.

5.3 No corpo do envelope não devem constar a identificação do candidato.

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de alunos de outros campi, de alunos afastado ou em licença, bem como de alunos que já tiverem sido Estagiários da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão por um período superior à 6 meses;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5.7 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Item 2. deste Edital deste Edital.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes - Campus Santa Teresa, e pela comissão instituída pela portaria nº. 333/DG, de 27 de outubro de 2014:

a) FASE ÚNICA: Teste de Perfil Psicológico (40 pontos) e Prova prática de conhecimentos e procedimentos básicos de laboratórios (60 pontos) – data: 27 de junho de 2017, nos Laboratórios Didáticos Especializados do Ifes, campus Santa Teresa (A lista será divulgada na véspera das datas da Prova Prática).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerados, para efeitos de classificação, os critérios dispostos abaixo:

| Item                        | Descrição   | Pontuação        |
|-----------------------------|---|------------------|
| Teste de perfil psicológico | Avaliação de personalidade através de teste psicológico | Zero a 40 pontos |
|                             | Conhecimentos sobre utilização de EPI/EPC               | Zero a 10 pontos |
| Prova prática               | Identificação de Equipamentos                           | Zero a 10 pontos |
|                             | Identificação de Vidrarias                              | Zero a 20 pontos |
|                             | Identificação/preparo de Soluções                       | Zero a 10 pontos |
|                             | Nível de habilidade em Laboratório                      | Zero a 10 pontos |

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Prática;
- b) Maior nota no Teste de perfil psicológico

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado das etapas deste Processo Seletivo será divulgado até o dia 28 de junho de 2017, nos murais e no sítio eletrônico do Ifes - Campus Santa Teresa, a partir das 17h.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste Processo Seletivo poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, Anexo III e de acordo com as instruções nele constantes, que deverá ser enviado em formato pdf para o endereço eletrônico [cpex.st@ifes.edu.br](mailto:cpex.st@ifes.edu.br).

9.2 O Candidato deverá consultar, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes - Campus Santa Teresa, quarenta e oito horas após entrada do recurso, o parecer da Comissão de Seleção.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento da bolsa-estágio e dos auxílios a que fizerem jus os estagiários será efetuado por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, de acordo com o estabelecido pela Orientação Normativa N°. 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014.

10.2 Durante os 12 meses de vigência do estágio, cada estagiário selecionado receber mensalmente uma bolsa-estágio no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), além de auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

10.3 É responsabilidade de cada candidato habilitado a entrega de seus documentos pessoais necessários para fins de sua contratação na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes - Campus Santa Teresa, conforme lista constante no Anexo IV.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

11.1 O período de duração do estágio será de 12 (doze) meses a partir da data de contratação. Em caso de substituição de estagiários, o contrato do substituto complementar os 12 meses de vigência previstos para o contrato do substituído.

11.2 Os horários de trabalho para cada vaga estão apresentados no Item 2.1 deste Edital, cabendo aos estagiários selecionados acatar integralmente essas definições, sobre pena de desligamento da bolsa.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os estagiários selecionados atuarão com carga horária máxima de 30 horas semanais nos horários previstos no Item 2.1 deste Edital. Durante toda a vigência do contrato de estágio, **não poderá haver coincidência** com os horários de aulas e demais atividades dos cursos do Ifes - Campus Santa Teresa, cursados por estes alunos, **incluindo atividades relacionadas à Estágios Supervisionados Obrigatórios, Monografias, Trabalhos de Conclusão de Cursos, Monitorias, Projetos de Pesquisa ou Extensão.**

12.2 Alunos que tiverem sido estagiários do Ifes - Campus Santa Teresa nos últimos 12 (doze) meses, não poderão participar do presente edital como candidatos.

12.3 Os estagiários selecionados não poderão acumular nenhum tipo de vínculo empregatício ou bolsa, conforme previsto na Orientação Normativa N°. 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 4 de julho de 2014, salvo de recursos oriundos dos Editais da Política de Assistência Estudantil do Ifes - Campus Santa Teresa.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O estagiário poderá perder a vaga de estágio ou não fazer jus ao valor da bolsa-estágio, nos seguintes casos:

- Não comparecer no horário de estágio, em nenhum dos respectivos laboratórios ao qual está designado, sem justificativa válida;
- Se ausentar por longo período dos respectivos laboratórios ao qual está designado;
- Não realizar ou recusar-se a realizar suas atribuições previstas Item 3 deste Edital;

13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Teresa, 08 de junho de 2017.



**Vilacio Caldara Junior**  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão  
Port. nº 1615/GR – DOU 11/06/2015



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

Tel: (27) 3259-7878

### ANEXO I – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – IFES - CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2017

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL         |                |               |                    |
|-------------------------------|----------------|---------------|--------------------|
| Nome:                         |                |               |                    |
| Nº CPF:                       | Nº Identidade: | Órgão exp.:   |                    |
| DADOS DA INSCRIÇÃO            |                |               |                    |
| Vaga:                         | Curso          | Carga Horária | Horário de Estagio |
|                               |                |               |                    |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA |                |               |                    |
| Rua:                          |                |               | Nº                 |
| Compl.:                       | Bairro:        | CEP:          |                    |
| Telefone:                     | Celular:       |               |                    |
| E-mail:                       |                |               |                    |

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

----- (via do IFES)

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL |                |             |
|-----------------------|----------------|-------------|
| Nome:                 |                |             |
| Nº CPF:               | Nº Identidade: | Órgão exp.: |

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

Tel: (27) 3259-7878

### ANEXO II – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – IFES - CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2017

#### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro para os devidos fins de direito que não fui estagiário do Ifes, Campus Santa Teresa, nos últimos 12 (doze) meses. Declaro ainda que possuo o vínculo, bolsa ou auxílios relacionados abaixo:

- Vínculo empregatício;
- Bolsa dos programas de fomento à pesquisa;
- Bolsa dos programas de fomento à extensão;
- Bolsa de monitoria;
- Auxílio da Política de Assistência Estudantil do Ifes;
- Nenhuma das opções anteriores.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

Tel: (27) 3259-7878

### ANEXO III – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – IFES - CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2017

#### RECURSO

##### 1) Identificação do candidato

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_ da matrícula n.º \_\_\_\_\_ e do Comprovante de Inscrição de Seleção Interna Simplificada de bolsistas para atuarem na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, Campus Santa Teresa, n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no Campus Santa Teresa, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, apresento à Comissão julgadora, instituída pelo Diretor Geral do Campus, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**I - Identificação do candidato:**

**II - Questionamento:**

**III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):**

**Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:**

**IV - Análise do recurso:**

( ) deferido ( ) indeferido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

Tel: (27) 3259-7878

### **ANEXO IV – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – IFES, CAMPUS SANTA TERESA Nº 04/2017**

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Os Documentos abaixo relacionados podem ser em Cópia Simples, desde que acompanhadas dos Originais para conferência.

- 02 CÓPIAS CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso);
- TÍTULO DE ELEITOR COM O COMPROVANTE DAS DUAS ÚLTIMAS VOTAÇÕES, JUSTIFICATIVA ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM O TRE. (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA PARA ESTAGIÁRIOS DO SEXO MASCULINO QUE TENHAM MAIS DE 18 ANOS (frente, verso e polegar);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOMENTE SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR DIVORCIADO, TRAZER A CÓPIA DA AVERBAÇÃO);
- 02 CÓPIAS C.P.F;
- PIS/PASEP (CASO POSSUA);
- GRUPO SANGUINEO (SE NÃO SOUBER, FAVOR PROVIDENCIAR);
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (RECIBO ACRESCIDA DA DECLARAÇÃO COMPLETA) OU DECLARAÇÃO DE ISENTO. (SE FOR DEPENDENTE DE ALGUÉM, TRAZER A DECLARAÇÃO DA PESSOA);
- 02 CÓPIAS DECLARAÇÃO ATUALIZADA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO;
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ONDE CONSTE QUE O ESTÁGIO NÃO É OBRIGATÓRIO (Para estagiários de nível técnico e superior);
- 02 CÓPIAS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES E DO PERÍODO DE AVALIAÇÕES.

#### **FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO IFES:**

- PREENCHER DE FORMA CORRETA E SEM RASURAS OS FORMULÁRIOS DE CADASTRO E AUXÍLIO TRANSPORTE;
- A CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO PRECISA ESTAR EM NOME DO ESTAGIÁRIO. DEVE SER CONTA CORRENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NO BANCO DO BRASIL.